



MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº. 005/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATÁ** torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para atuarem no cargo de **Agente de Campo e Servente**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 005/2018 será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com o auxílio dos servidores de outras Secretarias designados para compor a Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação.

1.2. As contratações resultantes deste Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018 serão feitas com base nas Leis Municipais nº 1.820/2018, de 16 de agosto de 2018; nº 846/2005, de 29 de setembro de 2005; e outras autorizadoras de contratação temporária que possam vir a ser editadas no período de vigência deste PSS.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018, que se destina a selecionar 01 (um) candidato para a função temporária de **Agente de Campo**; 01 (um) candidato para cadastro reserva de **Servente**; terá a validade certa e determinada de 01 (um) ano, a contar da data de homologação desta seleção.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018 compreende a realização de prova escrita objetiva.

1.5. A contratação de que trata este Edital terá vigência de até 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho, podendo ser renovada somente uma vez por igual período.

1.6. A contratação de que trata este Edital poderá ser rescindida antecipadamente pelo Município, sempre que a administração pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção.

2. DAS VAGAS, DOS CARGOS, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA:

2.1. As vagas, os cargos a serem exercidos, os requisitos, o valor da remuneração e a carga horária semanal correspondem às seguintes informações:

Cargo:	Vagas:	Escolaridade e outros requisitos para o provimento:	Carga Horária Semanal:	Valor da Remuneração:
Agente de Campo	01	Ensino Médio Completo.	40h	R\$ 1.231,46
Servente	01 + Cad. de Reserva	Ensino Fundamental Incompleto - (3º Série do 1º Grau).	40h	R\$ 1.055,54

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

3.1. As inscrições ocorrerão no período de **21 de AGOSTO de 2018 (21/08/2018) a 24 de AGOSTO de 2018 (24/08/2018)**, no horário das **08h às 12h e das 13h às 17h**, na **Recepção da Prefeitura Municipal de Maratá**, situada na Av. Irmãos Ko Freitag, 405, Bairro Centro, na cidade de Maratá – RS.

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

- Preencher o formulário de inscrição disponível no local da inscrição; (Modelo vide Anexo III deste edital);
- Entregar cópia do seguinte documento pessoal:



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

-Registro Geral de Identificação – RG.

3.3. A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

3.4. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.5. A inscrição, no presente Processo Seletivo Simplificado, implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.6. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

3.7. A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.8. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração devidamente registrada em cartório.

4. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Estar apto física e mentalmente para o desempenho do cargo, atestado por inspeção médico oficial;
- Apresentar demais documentos solicitados no momento da convocação pelo Departamento de Pessoal deste município (Vide relação no anexo II deste edital).

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. DAS PROVAS: ESCRITA E PRÁTICA.

5.1.1. A avaliação dos candidatos, será feita através de prova **ESCRITA** objetiva com base no conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.2. A prova **ESCRITA** terá duração de 03h (três horas) e será aplicada no **dia 02 de SETEMBRO de 2018**, no **turno da manhã, no horário das 08h às 11h**, no **Colégio Engenheiro Paulo Chaves**, localizado à Rua Miguel Schneider, nº 08, Centro – Maratá/RS.

5.1.3. A prova **ESCRITA** para os cargos, será de questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, A, B, C, D, com o peso máximo de 100 (cem) pontos, assim atribuídos:

CARGO DE: Agente de Campo.

TIPOS DE PROVAS:	PONTUAÇÃO:	Nº DE QUESTÕES:	PESO POR QUESTÃO:
Legislação	20 pontos	05	4,00
Português	30 pontos	10	3,00
Conhecimentos Específicos	50 pontos	10	5,00



MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARGO DE: SERVENTE.

TIPOS DE PROVAS:	PONTUAÇÃO:	Nº DE QUESTÕES:	PESO POR QUESTÃO:
Legislação	20 pontos	10	2,00
Português	20 pontos	10	2,00
Conhecimentos Específicos	60 pontos	10	6,00

5.1.4. **Da prova eliminatória:** O conjunto da prova escrita é de caráter eliminatório e classificatório, sendo que **serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos nesta prova**, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

5.1.5. Não será admitido o ingresso no local da prova após o horário marcado para seu início. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e documento de identificação com foto.

5.1.6. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, trinta minutos após o início das provas.

5.1.7. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do **processo seletivo simplificado**.

5.1.8. O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento.

5.1.9. Em hipótese alguma haverá substituição da prova e/ou grade de respostas por erro do candidato.

5.1.10. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar na grade de respostas apenas uma letra referente à assertiva adequada, sob pena da questão ser desconsiderada.

5.1.11. Será, também, anulado o espaço cujo preenchimento estiver em desacordo com este regulamento: espaço não preenchido, rasurado ou ilegível.

5.1.12. Somente serão consideradas as respostas dispostas pelo candidato na grade de respostas.

5.1.13. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a prova, sob pena de reprovação; e não será permitido que leve o caderno de provas em virtude de que o mesmo deverá ficar retido na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

5.1.14. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

5.1.15. Não haverá aplicação de prova fora do dia, local e horário preestabelecido.

5.1.16. A informação referente ao local de realização da prova constará no comprovante de inscrição do candidato.

5.1.17. Não será prestada, por telefone, informação a respeito do local e horário de realização da prova.

5.1.18. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência.

5.1.19. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

5.1.20. O candidato somente poderá afastar-se da sala acompanhado de fiscal.

5.1.21. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.1.22. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, entre outros.

6. DA APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

6.1. O resultado final da seleção para exercício dos cargos temporários será publicado no Mural dos comunicados oficiais do município e no site: www.marata.rs.gov.br, na data provável de **04 de SETEMBRO de 2018**, a partir das 11 horas, contendo apenas os candidatos aprovados.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de **um dia útil** a contar da publicação oficial dos resultados finais, ou seja, no dia **05 de SETEMBRO de 2018**.

7.2. Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, através de requerimento dirigido à Comissão de Realização e Execução do Processo, conforme critérios abaixo:

- a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o cargo para o qual concorre, o número de registro geral, o nome completo do candidato e sua assinatura.

7.3. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos critérios supramencionados.

7.4. A Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada, no dia **06 de SETEMBRO de 2018**, a partir das 11 horas, no Mural dos comunicados oficiais do município e no site: www.marata.rs.gov.br,

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1. Em caso de empate na pontuação final o primeiro critério de desempate será o estabelecido no Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/2003, arts. 1º e 27, parágrafo único, onde assegura às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

8.2. Em caso de empate na pontuação final, para os cargos, depois de utilizado o primeiro critério, terá preferência o candidato que obtiver maior nota em:

- 1º - Prova de Conhecimentos Específicos e Legislação;
- 2º - Prova de Português.

8.3. Prevalecendo o empate, o desempate será feito mediante sorteio, a cargo da Comissão Executiva, na data provável de **06 de SETEMBRO de 2018**, a partir das 14 horas nas dependências da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL:

9.1. O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal, publicado no Mural dos comunicados oficiais do município, e no site: www.marata.rs.gov.br, na data provável de **10 de SETEMBRO de 2018**, a partir das 11 horas.

10. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

10.1. A contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida à ordem de classificação, dentro do prazo de validade do referido processo.



MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10.2. Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da administração pública, nos termos das Leis Municipais nº1.820/2018, de 16 de agosto de 2018, e 846/2005, de 29 de setembro de 2005, autorizadoras das contratações; e outras autorizadoras de contratação temporária que possam vir a ser editadas no período de vigência deste PSS.

11. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS:

11.1. É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado.

11.2. Serão convocados, para eventual participação do treinamento em serviço (capacitação), os candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis ou quantos a administração entender necessário para a efetivação da contratação.

12. DOS CASOS OMISSOS:

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Município de Maratá, 20 de AGOSTO de 2018.

FERNANDO SCHRAMMEL
PREFEITO MUNICIPAL

Josiane Schumacher Gaelzer
Secretária Municipal da Administração e Fazenda



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo I ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018: CONTEÚDOS PARA A PROVA

PARA O CARGO DE AGENTE DE CAMPO:

1ª Parte: LEGISLAÇÃO

1. Constituição Federal de 1988 – arts. 01º ao 43.
2. Legislação Municipal.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Constituição Federal de 1988.
2. Lei Municipal nº 846/2005 e 961/2007.

2º Parte: PORTUGUÊS – NÃO SERÁ CONSIDERADA A REFORMA ORTOGRÁFICA DE 01/01/2009

1. Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais.
2. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica.
3. Morfologia: As classes de palavras
4. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração
- conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); Concordância verbal e nominal
5. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD
4. LUFT, Celso Pedro. Moderna Gramática Brasileira. Globo

3ª Parte: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Lei Municipal nº 846/2005 - Regime Jurídico Único e suas alterações.
2. Lei nº 8.080, de 19/09/1990 - Sistema Único de Saúde (SUS).
3. Manual de Normas Técnicas – Dengue. Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor. Ministério da Saúde – Fundação Nacional da Saúde, 2001.

PARA O CARGO DE SERVENTE

1ª Parte: LEGISLAÇÃO

3. Constituição Federal de 1988 – arts. 01º ao 43.
4. Legislação Municipal.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

3. Constituição Federal de 1988.
4. Lei Municipal nº 846/2005 e 961/2007.

2º Parte: PORTUGUÊS – NÃO SERÁ CONSIDERADA A REFORMA ORTOGRÁFICA DE 01/01/2009

1. Fonologia e fonética: Fonema e letra; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Ortografia; Regras de Acentuação.
2. Morfologia: As classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo.
3. Suplemento ou apêndice: Pontuação.



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. Textos: Leitura, compreensão e interpretação.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. RJ. Nova Fronteira.
2. LUFT, Celso Pedro. Grande Manual de Ortografia. POA. Globo.
3. KASPARY, Adalberto José. O Português das Comunicações administrativas. POA. FDRH.
5. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
6. TERRA, Ernani. Minigramática. Scipione.

3ª Parte: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Questões objetivas relacionadas a atribuição do cargo e resolução de problemas práticos inerentes a mesma.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Municipal nº 961/2007 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Maratá.
2. Resolução ANVISA – RDC nº 216/2004.



MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo II ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018: RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

1- 1 foto ¾ de frente e recente;

2- Cópia dos seguintes documentos frente e verso:

- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de identidade;
- Carteira de Identidade do cônjuge;
- Título eleitoral com último comprovante de quitação das obrigações eleitorais; - www.tre-rs.gov.br
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Carteira Profissional – Página da foto e dos dados pessoais;
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir);
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar;
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
 - Categoria A e B – Fiscal de Trânsito
 - Categoria D – Motorista
 - Categoria C – Operador de Máquinas
 - Categoria B – Mecânico de Veículos Leves
 - Categoria C – Mecânico de Máquinas Rodoviárias
- Carteira de Vacinação para filhos menores de 2 anos;
- Comprovante de Endereço (conta de água ou luz);
- Última declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens;
- Conta no Banco Banrisul – solicitar declaração de conta junto ao banco;
- Folha Corrida Judicial – www.tj.rs.gov.br / www.trf4.jus.br

3- Exame Clínico Admissional.



MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo III ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018: MODELO DE REQUERIMENTO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

N° /2018

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018, para a contratação temporária de _____, no Município de Maratá.

Informações Pessoais

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ - _____.

RG nº _____ CPF nº _____

Naturalidade: _____ Nascimento: ____/____/____

Idade: _____ Estado Civil: _____

Formação:

I. Ensino Fundamental	()	b) Completo	()	c) Incompleto	()	_____
II. Ensino Médio	()	b) Completo	()	c) Incompleto	()	_____
III. Ensino Superior	()	b) Completo	()	c) Incompleto	()	_____

Informações complementares

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Maratá, _____ de AGOSTO de 2018.

Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE MARATÁ

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do candidato: _____

Cargo: _____

N° de Inscrição: **/2018**

O candidato deverá apresentar-se no **Colégio Engenheiro Paulo Chaves**, localizado à Rua Miguel Schneider, nº 08, Centro – Maratá/RS, com trinta minutos de antecedência do horário de início da prova, munido com cartão de identificação, CNH e caneta esferográfica azul ou preta para a realização da prova.

Ciente do candidato: _____

Assinatura e carimbo do responsável pela inscrição: _____

Maratá, _____ de AGOSTO de 2018.



MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo IV ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2017: ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: AGENTE DE CAMPO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Agir no controle de endemias, descobrir focos, destruir e evitar a formação de criadouros, impedir a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas.

b) Descrição Analítica:

- Capturar vetores em reservatórios, identificar e tratar conforme o índice de infestação;
- realizar o registro, captura, apreensão e eliminação de animais que representem risco a saúde do homem;
- Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice (LI) e descobrimento de focos nos municípios infestados e em armadilhas e pontos estratégicos nos municípios não infestados;
- Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.);
- Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica;
- Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores;
- Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação;
- Repassar aos supervisores da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados;
- Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos de sua zona;
- Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos;
- Deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento (PA);
- Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de endemias;
- Utilizar recursos de informática, bem como operar sistemas informatizados necessários para execução das atividades inerentes a função;
- Prestar atendimento ao público na Unidade Básica de Saúde;
- Executar todas as tarefas relativas ao programa de prevenção de endemias, como febre amarela, dengue, doença de chagas, assim como controle de vetores (tais como simulídeos).

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito ao trabalho em regime de plantões; uso de uniforme, quando fornecido pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 e máxima de 50 anos;

b) Instrução: Ensino Médio completo.



MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARGO: SERVENTE

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos auxiliares de preparação de alimentos; limpeza em geral.

b) Descrição Analítica: fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos municipais; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder a remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; atender telefone; anotar e transmitir recados; preparar café, chá e servi-los; limpar e preparar cereais, vegetais, carnes, etc; auxiliar nos trabalhos de forno e fogão; transportar volumes; executar outras tarefas semelhantes.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária de 40 horas ou de 20 horas, ou de 10 horas semanais, com pagamento proporcional.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: de 18 anos completos.

b) Instrução: 3ª série do 1º Grau.

c) Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.



MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo V ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018: CRONOGRAMA GERAL:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO/LOCAL:
Inscrições Presenciais e entrega de documentos	21/08/2018 a 24/08/2018	08h às 12h e das 13h às 17h SMADF
Lista de Candidatos Inscritos	27/08/2018	11h Mural Oficial/Site
Recurso de Inscrições – Julgamento e Divulgação em Lista	28/08/2018	11h Mural Oficial/Site
Aplicação das Provas Escrita e Prática	02/09/2018	08h às 11h COLÉGIO ENGENHEIRO PAULO CHAVES
Divulgação Gabarito Oficial das Provas Escritas	03/09/2018	11h Mural Oficial/Site
Divulgação da Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	04/09/2018	11h Mural Oficial/Site
Prazo para interposição de recursos referentes à Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	05/09/2018	08h às 12h e das 13h às 17h SMADF
Resultado dos Recursos	06/09/2018	11h Mural Oficial/Site
Realização de Sorteio de Desempate – <i>se necessário</i>	06/09/2018	14h SMADF
Homologação Final	10/09/2018	11h Mural Oficial/Site